- 1/ LUCAS VINICIUS DOS SANTOS / 428978770 / 42777796890 / 15.00
- 42/1/19089U/15,00 3/ JEANNE NONATO NUNES SILVA / 2543107 / 61201855691 / 7,50 4/ FERNANDO ZAMPIERI MARCILLO / 264288506 / 32589713827 / 7,12
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE
- SAO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPUFICADO PARA PROFESSOR
 DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, Nº 159/23/2021, PROCESSO Nº
 CEETEPS-PRC-2021/01850
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

0 Diretor da Escola Técnica Estadual Parque da Juventude O Diretor da Escola Fécnica Estadual Parque da Juventuda da cidade de São Paulo, no uso das atribujcões e competência conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE FEPS 41, de 9, publicada no DOE 1608/2018, e republicado no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETP 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado con as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertur.

de Inscrições, DEFERE o recurso interposto por Camila Bôtolo Romano, RG 47.232.441-X, inscrito sob nº 01. ETEC PADRE CARLOS LEÓNCIO DA SILVA - LORENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 240/03/2019 – PROCESSO N° 1589849/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Padre Carlos Leôncida Silva, no uso das atribuições e a carlos de Carlos Leôncida Silva, no uso das atribuições e a carlo Carlos Describeradores de Carlos Describer O Diretor de Escola Técnica da ETEC Padre Carlos Leôncio da Silva, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Delliberação CEFEPS nº 12015, e nos termos do item 7 do Capitulo XIV do Edidia de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 1709/2019, PRORROGA, a partir de 1809/2021 a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 — 197299— Gestão Empreendedora e Inovação/daministração Interpada oa Ensino Medio (ETIM / MTel); 2 — 497268— Logistica Empresarial/Administração Interpado ao Ensino Medio (ETIM / MTel); 3 — 642473— Introdução ao Estudo do Direito(Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Medio (ETIM / MTel); 7 — 63788. Pade Serviços Integrado ao Ensino Medio (ETIM / MTel); 7 — 63788. Pade aporta de Direito Constitucional(Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Medio (ETIM / MTel); 7 — 63788. Pade aporta Direito Medio (ETIM / MTel); 9 — 2571827— Eundamentos da Saúde e Seguraçano o Tirabalho(Segurarça do Trabalho).

Empleenieousinious de Saude e Segurança no Trabalho).

Saude e Segurança no Trabalho(Segurança do Trabalho).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES
VIANNA – TIETÊ

CD EXTENSÃO PREF. REINEIRO DONATO PASTINA – CON-

CHAS/ 5/5P PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/10/2021 - PROCESSO N

'44 TCAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, PUBLI D DOE DE 15/07/2021, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 224

ONDE SE LÊ: N° AULAS: 2,5

leia-se: N° Aulas: 5,0 Escola Técnica estadual prefeito Braz Paschoa-– Jandira

JIKA ESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 268/03/2021 — PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2021/01170 EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO

etor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ

O pietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZPASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, faz sabera sos candidatos
abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento,
indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado
já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que
se declararam petos, pardos ou indigenas e amalifestaram
interesse em utilizar a pontuação differenciada a que alude
o Decreto nº 63.979/2018, a formula de cálculo prevista no
mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de
Abertura de Bascrições.
COMPONENTE CURRICULAR - (HABLITAÇÃO)
Introdução ao Marketing e Comunicação

COMPONENTE CURRICULAR. - (HABLITAÇAO) Introdução ao Marketing e Comunicação Integrada(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec. - Programa Novotec Integrado - Paceria SEE)) (CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIA (RCUNSTANCHAO) (Candidatos com inscrição deferida) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social/RGI/CPF/STUAgão al Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 3/ PAULA SIMONE BUSKO / 231991976 / 13017402843 / 35

4/ MARCOS HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO / 330549868

9/ FÁBIO CALSOLARI / 183254624 / 08433377884 / 27 8/ JOSÉ OTÁVIO PINHEIRO LARI / RG 19.511.541-7 72086829 / 23,75 12/ RAQUEL CORRÊA SAJONC / 591629616 / 04524563636

15/ ADRIANA MARTINS DE MORAES SANTANA

15/ AURIANA MARTINO DE MORALO SANDO. 34516-4 / 28029139802 / 17 11/ FLÁVIA ALVARENGA ANTUNES CINTRA DO PRADO 20/2/51/

11/ HAVIA AUSAGERSA AUGUST 21673024-7 / 11816539830 / 13,88 14/ IVONE RODRIGUES QUEIROZ / 428479297 / 33725367892 / 11,44 13/ ALBSON MENDONÇA / 30,396,395-5 / 21348056843

111
10: ALEJANDRA GABRIELA CERPA PARI / 492927212 /
37476607899 / 7
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame
de Memorial Circurstanciado)
N° DE NSCARÇÃO/RGIC/PHMOTIVO

Nº DE INSCRIÇAO/RAC/PF/MOTIVO 1/410/1916837-7/36797/73/818/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição; 2/436889/93/42/21880/1809/Não atender aos requisitos de titulação; 5/339387/18X/228592/8869/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;

umentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.; 6/144639956/09496263844/Não atender aos requisito

de titulação; (de titulação); 7/30469957X/65714822668/Não efetuou o upload di documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOA-JANDIRA

LIN – JANDIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 268/04/2021 — PROCESSO N°
CEETEPS-PRC-2021/01/11
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-

E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUN

TANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ
PASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, faz saber aos candidatos
abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/
indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Cirindeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Cir-

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se dedarram petos, pardos ou indigenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 6.39/9/2018, a formula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capitulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. COMPONENTE CURRCULAR – (HABILITAÇÃO)

dicos)

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL
CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social/RG/CPF/Situação
al Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

12/ ALEXSANDRO SOARES CANDIDO / 291502878 /

12/ ALEXSANDRO SOARES CANDIDO / 291502878 18546969809 / 64 4/ JORGE FELIPE FIRES DE BRITO / 40.486.237-8 34011607886 / 44

1/ANDRÉ LUIZ FERREIRA / 121887087 / 08664087709 / 37 16/ JOÃO MARCOS SILVA DE ALMEIDA / 15.671.752-9

06417304892 / 36,50 11/ JUCIMAR ALVES DA SILVA / 391478114 / 06215055603

13/ MARCOS ROBERTO RURI / 18 364 337-7

137 MARCUS RODELL... 12740421869 / 34 6/ JOÃO SANCHEZ / 14131123X / 00912769858 / 32,63 14/ REGINA PEREIRA GARCIA / 217359188 / 19098036856

. / SERG**I**O GOMES CΔΜΔΒΙ΄ / 15994630--Χ / 08311354847 / 20 7

75 18/ ANA LAURA CABRAL / 474387598 / 43926321806

7. MARCOS JOSE DA SILVA SANTOS / 1605860034 /
06253961543 / 15,25
2/ BRUNO BARBOSA DE SOUZA / 398615573 /
4599771367 12,88
19/ ALISSON MENDONÇA / 30.396.395–5 / 21348056843

17/ IVONE RODRIGUES OUEIROZ / 428479297

337253 ALFIANDRA GARRIFIA CERPA PARI / 492927212

9/ ALEJANDRA GABRIELA (ERPA PARI / 492927212 / 374660789) 9,75
2, CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCREÇÃO/RG/CF/MOTIVO
3/3938718X/228592738869/Não efetuou o upload do documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado,;
5/22397906/13430662800/Não atender aos requisitos de titulação.

de titulação; 10/413668563/33894276860/Não efetuou upload do

Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ; 15/20482701–2/16772901886/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOA LIN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 268/05/2021 — PROCESSO N' CEETEPS—PRC—2021/01173 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, da cidade de JAMDIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Cir-cunstanciado.

cunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se dedararam petos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.99/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de

mencinado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR. – (HABILITAÇÃO)
Movimentação, Expedição e Distribuição(Logistica)
CANDIDATÓS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL
CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)
N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social/INCCIPSTIGAÇÃO
da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
9/FABIO CASOLARIA / 1825/624/ 10843337/8884 / 27
12. GUSTAVO SANTOS / 445287147 / 35789447856 /

3/ ADONIAS DE CARVALHO / 339613750 / 22258215854

4/ CARMEN LUCIA DA SILVA PINEL / 17896152

,70851 / 14,50 HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA / 491838414 . 122890 / 13,08 41276422

41276422890 / 13,08 1/ BRUNO BARBOSA DE SOUZA / 398615573 / 45597771876 / 12,75 5/ HELDER TOMANIK DA SILVA / 40,341,042-3 / 34404722800 / 7,49 9/ ALEJANDRA GABRIELA CERPA PARI / 492927212 /

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com ins-Crição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado) N° DE INSCRIÇÃO/RG/C/PF/MOTIVO 2/279065267/29990093806/Não efetuou o upload da

2/79965267/29990093806/Não efetuou o upload do documentação comprobatória do Memorial Circumstanciados; 6/30469857X/65714827668/Não efetuou upload do Memorial Circumstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições; 10/18.364.337-2/12740421869/Não efetuou upload do Memorial Circumstanciado no formato estabelecido no Edital Memorial Circumstanciado no formato estabelecido no Edital

de Abertura de Inscrições; 11/23620540-7/16119683801/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOA

LIN – JANDIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MEDIO E TÉCNICO, N° 268/06/2021 – PROCESSO N°
ECETEPS-PRC-2021/01/177
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O DIGINAL DE CONTRA DE CONT

TANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ

PASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, faz saber aos candidatos
abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/
indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Cir-

resultado do Exame de Memorial Circunstanciado O resultado do Exame de Memoria Unrusianticum, já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que abilidad o Decreto nº 63-979/2018, a formula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Apartura de Insertições.

Menturia de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)
Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança(Finanças)
CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL
CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação nscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado nscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 5/ JOSÉ OTÁVIO PINHEIRO LARI / RG 19.511.541–7 /

5/ JOSE OTAVIO PINHEIRO LARI / RG 19.511.541-7 / 09472086829 / 30 8/TIAGO VIANA LOPES / 043921552011-5 / 52257720300 / 29.88

3 Marianne Angela de Oliveira / 808970 / 219134 / 27,75 Marcos Henrique da Silva Ribeiro / 330549868 / 8866721913

27 MARCUS FILMINGUS DA SELECTION DE SE

6/ VICTOR ALVES DOS SANTOS SILVA / 41368628-0

6/ VICTUR ALVES DOS MAINTE 31689475803 / 17,34 7/ ALEJANDRA GABRIELA CERPA PARI / 492927212 / 37476607899 / 13,50 11/ ALISSON MENDONÇA / 30,396,395–5 / 21348056843

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com ins

2. C. ANDIDAIOS NAC L'ASS/HICADOS(candidatos com ins-rição indefenda ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
N° DE INSCERÇÃO/RGC/EP/MOTIVO
3/33938718X/228592738869/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.; 4/417358568/30950178878/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.; 10/406826845/33153810893/Não atender aos requisitos de titulação;

de titulação ; ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOA-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 268/07/2021 — PROCESSO №

CEETEPS-PRC-2021/01178
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado, a considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indigenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que abude o Decreto nº 63-979/2018, a formada de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Sistemas de Informações Gerenciais(Finanças)

COMPONENTE CURRICULAR— (HABILITAÇAU)
Sistemas de Informações Gerenciais(Finanças)
CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAMÉ DE MEMORIAL
RECUNSTANCLADO(candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social/RG/C/PF/Situação
10- TIAGO VIANA LOPES / 043921552011—5 /

10" IIAGU YIRIN 2025257720300 /45
7/ IOÃO SANCHEZ / 14131123X / 00912769858 / 27,88
3/ MINCIUS PACOLA / 486998174 / 40604347871 / 22,4
5/ RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA / 447441243
39040702829 / 20,25

40702829 / 20,25 11/ REGINA PEREIRA GARCIA / 217359188 / 19098036856

8/ ALEJANDRA GABR**I**ELA CERPA PAR**I** / 492927212

37476607899 / 12 1/ BRUNO BARBOSA DE SOUZA / 398615573 45597771876 / 11,50

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins crição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame

Memorial Circunstanciado) Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 2/24901097–5/17703112895/Não e

2/24901097–5/17703112895/Não efetuou upload de foto (candidato preto ou pardo optante da PD); 4/33938718X/22859278859/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado; 6/262879542/12257018800/Não atender aos requisitos

de Abertura de Inscrições; 12/35.214.349–6/29816567830/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA NAIR LUCCAS

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBERIO – TEODORO SAMPAIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO, N° 156/21/2021 EDITAL DA ABERTURA DE INSCRIÇÕES O DIFETO dA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÜBLICA A ABERTURA de Inscrições a processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão entroporária para a atunção de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão emporária para atunção es condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

eciais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o com ente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO): Administração Financeira(Marketing)

Administração Financia Instruções Especiais I — DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e. anida, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e. suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprens.oficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (vou concursopublicos,gopubr) e do Centro Estadual de Educação Concursopublicos,gopubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo

ológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum distodas Technicas Cetteres, aprovado pela Deliberação CETEPS 32/D13 (ANEXO II deste Edital).

 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementas.

 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não asserva direito da forese o submitido na función de Processo Seletivo Simplificado não asserva direito da forese submitido na función de Professor de Professor de Processo Seletivo Simplificado não asserva desenha da consecucion da consecucion da consecucion de Professor de Profesor de Profesor de Professor de Professor de Professor

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não asse-jura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curriculas que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuida à Direção de outra Unidade

de Ensino. II — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—

II – DOS VENCIMENTOS E 1.0 NORÁNIA 1. O Valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salaríal – Professor de Ensino Médio e Técnico.

I-A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 210/3/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-autia, acrecida de 30% (tritta por cento de hora-arbidade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efetto de cálculo da retribuíção mensal correspondenta às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de respusos semanal renunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo coma s nomas intensa do CEETEPS que disciplinam a atribuíção de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III — DOS REQUISITIOS DA FUNÇÃO E DE ITIULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o

III — DOS REQUISITOS DE FORMA DE DE TITULAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008

suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de

no mesuro Cecimio de Innigio de Professor de Ensino Médio e 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e 100 de função para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Infulgação para a Docedena de et tubuloções resessantes para ministração das aduais) constanda do ANECO MESO ENSIGIOS. INSCRIÇÕES DE SERVIÇÕES DE PROFESSOR DE PROF

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
 Para participação no Processo Seletivo Simplificado, candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,

candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de acionalidade portuguesa, esta maparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de goto de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federali,
b) Possuir, no minimo, 18 anos de idade,
c) Estar em dia com as obrigações delitorais,
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar,
e) Tera pútido física e mental para o exercicio das obrigações da função.
f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço.

base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no período de 5 (cínco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307
da Lein *10.25, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO **III** deste

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sq.pgorbr, no período de 02/08/2021 até as 23/159 de 16/08/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sq.poubr,
b) dicar em Etec \sub Concursos \subsection ETEC \subsection PROCESSO
SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFEADO.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de incredibilitado.

mulário de inscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital. ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos titmos 3 messo), an hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

§ Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do fidio – Rani próprio ou, na austiva de seta posta rela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital.

§ Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

4. Nao sera acetta a inscrição realizada por quanquei ou ua forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no destructivo de composição de compos do "nome social" para tratamento, mediante indicação no nulário de inscrição. 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante

ulização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo, iante preenchimento de requerimento próprio, endereçado reção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo tivo Simplificado. etivo Simpliticado. 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-nome, RG e CPF deverão constar do requerimento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata bactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Utaldada de Faisa.

7. As inscrições serão deferidas ou inderenas peru pureos da Unidade de Ensino.
7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
3) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição Istados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas sete edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

tadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social,
b) RG ou RNE, se estrangeiro,
c) CPF.
8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo
Setetivo Simplificado, desde que co candidato não tenha a
inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais
indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

indicadas no Item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cqs.s.gop.ob. b) dicar em Etec \superior Concursos \subseteq ETEC \subseteq PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. () fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo com as informações pertinentes.

- d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de itificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
- identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida, e) encaminhar o requierimento e a cópia do documento oficial para o e-mail el 55adm@cps.sp.gov.bt. No assumto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE BNFOR-MAÇOES PESSOAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL IP* 156/21/20/21. 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não
- poderá corrigir ou alterar informações, bem como acr pode a corrigi ou acterá minorio, es, pein como actesceráo ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no
- 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não s responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-
- ÊNCIA

- impossibilitem a transferência de dados.
 V Da PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÉNCIA

 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de
 inscrição no Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram
 sas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º
 do Decreto nº 59,591, de 14/10/2013.
 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que
 constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e
 condições específicas necessárias para a realização da Prova
 de Metodos Pedagógicos.
 3.1. O candidato poder á encaminhar
 solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em
 grau de possiver ourcas, eventual falha do fiscal.
 b) A possibilidade de de utilização de aparelho auricular,
 sujeto a impeção e a provação de seu uso.
 3.2. O candidato poder á encaminhar
 solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em
 grau de possiver ourcas, eventual falha do fiscal.
 b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular,
 sujeto a impeção e a provação de seu uso.
 3.2. O candidato poder de seu uso.
 3.2. O candidato com deficiência fisica indicará à necessidade de utilização de mobilidar odaptade e espaços adequados para a realização da Prova de Metodos Pedagógicos,
 facilidade de acesso as salas de prova e demais instalações
 realização da Prova de Metodos Pedagógicos ficará sujeito à
 analise de arzoabilidade do pedido.
 5. O candidato com deficiência participará do Processo
 Seletvo Simplificado em igualdade de condições com os
 de desamentos.
 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
 e desempenho.

- e desempenho.
 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for co motivo alegado. 7. 0 Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que
- 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para qua sprovas do Proceso Seletivo Simplificado sejar nealizada em locais acessiveis aos candidatos com deficiência.
 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelec
 - no Capítulo XII deste Edital. VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- VI DA PARIILEPAÇA DE ESTIRAÇIERIOS

 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aso beneficios do Estatuto de Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 2. Para inscrição no Proceso Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro.

- candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

 3, O estrangeiro obriga-se a comprovas, no momento do atendimento de sua comorcação para admissão:

 3) O enquadramento na hipótese de naturalização ordi-nária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deterimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exciglás na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-entação de cópa do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos uso instrutima.

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisios necessários à fruição dos beneficios do
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requistos necessános á fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurançã Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do revente Caritlo.

- 1. Jerá deschassificado do Processo Seleuto Simplinicado o estrangiéro que hao cumprir a seiglencias Istadas no Item 3 do presente Capitulo.

 VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63,979, de 191/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aploruação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplicado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição. dedarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indigena:
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo on ámbito do Estado de São Paudo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorriência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- . 259/2015; e c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada termos do Decreto nº 63.979/2018. nos ter
- nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste ma de pontuação differenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for exercise acidadas.
- o motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pe com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontu diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asses das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- das pela Lei Complementar nº 683/1992.

 G. Candidato preto, pardo ou indigena participará do Proceso Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avallação e desempenho.

 7. A fórmula de cákulo da pontuação diferenciada a ser atribuída a perose, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

 PD = (MCA MCPP) / MCPPI
 Onde:

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indíge-

- nas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada
- diferenciada.
 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre
 todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se
 declararam como pretos, pardos ou indígenas, e aimda aqueles
 que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, o param
 por não participar da pontuação diferenciada.
 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre
 todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados,
 Entende-se por candidato inabilitados quele que não alcançar
 ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referencia.
 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) No inexistência, entre os habilitados, de candidatos
 beneficianios do sistema de pontuação diferenciada.
 (b) Quando, na fórmula de calculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for
 maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 c) Ao candidato que não obtiver nota na nailse do Memorial Circunstanciado.
 d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Méto-MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entr

- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Méto
- A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada 8. A formula para ajmitação da portuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli-NFCPPI = é a nota na tase do Processo Seletivo Simpli-ficado, após a aplicação da portuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado, ao tremino da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota sim-ples do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário,

- ISCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9, Nos calculos descritos nos tiens 7 e ô deste capítulo devem ser considerados dusa casas decimais e frações maiores ou juais a 30, cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

 10, A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente apos a aplação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11, A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será eletuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

- namiesou mocasos duvidosos, sobre o direito do candi-dato a fazer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, anda for quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodedaração.

 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.
- 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorre rá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo
- da pontuação diferenciada. 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candi dato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (apa-rência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição dedarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do
- 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Seletivo Simplificado em virtude da constatação de fabilidade Seletivo Simplificado em virtude da constatação de fabilidade
- 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Settivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sere) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido a Comissão de Veria cação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em titima nistrañaca, a respeto do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: el 56adm@cpssp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDE-RAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 1562/12/021.
- NACAD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL TO 156/27/2021.

 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estigam fora do praze estipulado neste Capitulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manuteração de diminiação do candidato, retificar-se-ão a classificação final divulgada no DOE.

 VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e dassificatório:

 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e

- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades ogeracionais ou técnicas).
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na nafálise dos documentos comprobatórios (pertinentes à gradu-ação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
 2.1. Somente será analísado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição
- deferida.

 2.2. Entende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o can-

- didato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) dicar em Ete \subsection Concursos \subsection ETE \subsection PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPHERADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente an omdola de Memorial Circumstanciado, e preenchi-lo com as informações pertinentes à formação académica e experiências mortissionasis:

- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF). 3.1 o Memorial Circunstanciado e documentação compobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4.0 candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. o encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- siva do candidato 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje
- tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em orden decrescente de nota, para participarem da Prova de Método: agógicos. 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) can
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 5° (quinto) candidato e os candidatos usbequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Metodos Pedagógicos.
 6. A Prova de Nétodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Bance Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos sera sorteado pela Banca Examinadora no día designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada

- 62. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema en 3 (tré) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.
 63. A duração da Prova de Methodos Pedagógicos constarás do edital de convocação para a referida prova.
 64. A Prova de Methodos Pedagógicos tem por objetivos vaeliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Cantiluo IX deste Edital.
- didátic-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá compareca o local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferen-cialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade carteiras
- 4.0.1. São considerados documentos de identidade: carteiras do cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Política Militar e pela Política Federal. Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por oxemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRE, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da
- 69 9.503/1997.
 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta perfeitas condições, de forma a permitir a identificação
- clareza. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- cos, o candidato assinará a lista de presença.

 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- candidato não poderá alegar quaisquer desconhe-sobre a realização da prova como justificativa de
- sua ausencia. 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova. b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja

- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no editad e convocação.
 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a
- ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento quado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualque membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. IX — DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- Jagógicos). 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora ará em consideração os princípios de moralidade e de pessoalidade em relação aos candidatos inscritos. 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a

- 2. O Exame de Mémorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de (¿creo) a 100 (¿creo) a toto, cemp ponto, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 21. A escala de pontuação do análte do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigeneas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará initidada os trujos de sua nota simples.
 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialazação, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de tultuação para ministração de aulso no componente curricular. 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
- 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
 a) Pontuar 2 (duas) o uma formações acadêmicas de
 mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
 b) A scumulação de pontos por tempo de experiência
 profissional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência
 profissional após a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentação comprobatória llegivel ou rasurada.
 e) Pontuar o periodo de estágio e/ou monitoria efetuado
 no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/
 pós graduação)

- graduação).
 f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial
- Circunstanciado divirja da documentação comprobatória co respondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV
- no Exame d mentação co deste Edital.
- deste Édital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas
 neste Capítule e no ANEXO VI.

 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja
 lingua estrangeira devera conter a respectiva tradução para o
 português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.
- portugués, sendo a traducia de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que año entregar o Memorial Circunstanciado un año pontuar na analise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Métodos Pedagogicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme crítérios e pontuações estableécidos no AMESO VI.

- 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-
- 3.7. A escala de pontuação da Prova de Metodos Predago-júciso poderá se utrapassada aos candidatos pretos pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Peda-gógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
 3.4. Atribuír—2-a nota 0 (pero) ao candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Exempladora.

- Aminiadora.

 b) Não entregar o plano de aula para Banca Saminadora.

 c) Não entregar o plano de aula para Banca Saminadora.

 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver tota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Aétodos Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente
- 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (Gnquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e
- solina da nitua outida ni lo Exaline de mentoria Circunstanciacio e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados;
- h) O não comparecimento de todos para a realização
- a prova. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 7.1. Caso ocorra aigunia das situações precusor o comerciones e ainda restamen candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedaconvocados para aplicaçõe de nova Prova de Nova Pedaconvocado para aplicaçõe de nova Prova de Nova Pedaconvocado para aplicaçõe de nova Prova de Nova Pedaconvocado para aplicaçõe de Nova Pedaconvocado para aplic
- 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada mesmas condicões e procedimentos estabelecidos neste nas mesmas condições e procedimentos
- nas mesmas conurções e processimanos.

 Edital.

 X DA CLASSIRCAÇÃO FINALE DESEMPATE

 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado
- terá preferência sobre o "Graduado". 1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "Ecenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número
- lo documento de identificação. CPF. e a nota obtida na Prova

- obcen d'escene du menero de inscriça, contendo o finante de did do documento de identificação, CPF, e a nota obtido a nª Prova de Métodos Pedagogicos. 2. Em caso de iguadade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do termino das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 404 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 0.3/10/1914, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado apartir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

 c) Que truer inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- c) Que tiver inscrito no "Cadastro Unico para Programas
 ciociais do Governo Federal".

 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Peda-
- cos. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- unstanciado. f) De maior idade.
- f) De maior idade. 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado. b) Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá pursentar prova documental de que exerceu a função
- jurado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que sexrecu a função de jurado, se beneficie deste critério de sempate e não comprove documentalmente esta condição ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo
- 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate cons-
- zante na alinea "c", o candidato devera:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrit no
 "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
 b) Estar ciente de que no exercicio da função docente
 deverá apresenta prova documenta que comprove a condição
 de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do
- obereta apresentar prova ocumenta que comprova e Cotolas do Governo Federal .

 2.4. Caso o candidato dedare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

 2.4. Caso o candidato dedare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficio deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anterionente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulario de inscrição.

 XI DA HONIOLOSAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado da-se-á por ato do Director da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOC.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por giual perioda, a critério do Director da Unidade de Ensino.

 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do desepacho homologando o Proces-

- XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respetidas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 41/2017. o Piretor da Unidade de Ensino poderá comocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

 1.1. A comocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de dassificação final, esgotada a prioridade do Ecencidos Sobre o graduado.
- Icenciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de: a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para componente curricular objeto deste certame, informado no
- formulário de inscrição. d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
- exigida para formalizar a admissão.

 e) Deixar de entrar em exercicio no prazo estipulado.

 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capitulo P (veste Edital.

 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinaratemo de desistência,

 1.4. O candidato como cado poderá ser representado por procurador construido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acette das aulas, mandato com

firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5, O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplicado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino de CETEPS, a critério do Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em cartiere execplosal, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato dassificado poderá ser convocado ace ministración de audas em componente curicida diferente en ace ministración de audas em componente curicida diferente.

dade de Insino, o candidato classificado podera ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unida de de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efectuadas nos termos dos itens 2 o 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a fun-

s oo presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a fun-ção ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado. 42. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que adudem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decornete da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

plficado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorogavel se necessário for por igual periodo, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 11.240/2014, 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §8 1º e 2; combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O Candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá amplar a carga horária, respeita-as a disposições das nomas internas de atribuíção de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

damissão. 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de

amo. 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na

5.4. As atuvidades de docencia poderão ser executadas na forma de teletrabalhoriemota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLI. 6. A Potaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que dedarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. O lnició do exercíção e da entreaa do

7. O inicio do exercício é condicionado à entrega de Atestado de Saúde Ocupacional — ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar—se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Cons-tituição Federal.

ao reuera. '.1. O candidato, no ato da entrega da documentação

A1. O candidato, no ato da entrega da documentaça, para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensine instruções para submeter-se ao exame médico admissional. 72. O exame médico admissional deverá er realizada antes do iníció do exercício, em dínica ou médico conveniado mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis

7.3. O Calhunato que nati realizar lo examira meutro auma-sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adocão dos procedimentos descritos no presente

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.
9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregaticio com o CEETERS, mediante o exercicio de la função de Professor de Ensino Médio e Tácnico, observado o disposto no tiem 5 do presente Capítulo,

terá ampliação da carga horária. XIII — DOS RECURSOS

XIII – DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três; úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado Dos.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o enderec

em DOE,
2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: el 56adm@cps.sp.gov.kr, devendo constar expressamente no assunto de -maila RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 156/21/2021.
2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino, de assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.
3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstáncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação flogica e consistente.
4. Admitri-se-à um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não esja o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
6. Comoraba on Diretor da I Iniridade de Ensino a análise

estipulado neste curon, ou q. estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análisio compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análisio de compete ao protocol de compete ao protocol de compete do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) días, contados do día útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do

urso via DOE. 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos inter-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em

postos, sertou o preco a susta decisõe.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisõe emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Sedetivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2. A inexatidado de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sepam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretto da Unidade de Ensino nordorá a mustamente.

Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento soficitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meois informados no item 2 do Capítulo I deste Edital.

No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá

caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encon tram-se no site do CEETEPS. ANEXO I — CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 02/08/2021 à

16/08/2021

B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(des) do Processo Seletivo Simplificado: 18/08/2021 a 27/08/2021

C. Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/Indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e comocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 20/08/2021 à 10/09/2021

D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodoctaração e comocação para a Prova de Metodos Podagógicos. Se para de Metodos Podagógicos.

Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 24/08/2021 à

14009/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final. 250/08/2013 i 15/09/2011

E. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 27/08/2021 à 17/09/2021

II. ANEXO II — ATRÍBUICÕES DA FUNCÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ENSINO MEDIO ETECNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administratõvos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do acricine.

Colaborar com as atividades de articulação da Etec con

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade.
3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-veitamento dos alunos.
4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagojica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das institutições audifiares de que fizer parte.
5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas plas legislação e pala escola.
6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segun-do projeto politico pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
7. Estabetecer com alunos, colegas e servidores um clima

as orientações do CEETES.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais finadas pela Etre.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do periodo letivo, do plano

Manter em dia os assentamentos escolares e observados para encaminhamento dos resultarciais e finais.

var os judzos navaos para elenaminamento dos resonatos pracisas finias. 1 Participa dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as audas e material didiático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

12. Zelar e conservar os materials, as instalações e os equipamentos de trabalho que estás osb sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagen dos alkumentos de trabalho que estás osb sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagen dos alkumentos de trabalho que estás osb sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagen dos alkumentos de DE TITULAÇÃO.

15. DE DE TITULAÇÃO DE DE DE DE DESENSO DE SENSO.

ANEXO III — REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO: — Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de Tendro de Tendro Portador de Tendro

Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitir a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAS DA FORMAÇÃO PROFIS-SIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIC

· Para ser enguadrado na titulação "licenciado": Portador de

Portador de:

L'icendatura, de acordo com o relacionado no requisito;
Licendatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau,
na forma prevista pela Portaria Ministerial 858 nº 432 de 19,
publicada a 2007/1971. Esquemas I e I.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivels superio, de acordo com o
relacionado na titulação graduado, em componente curricular
em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel
medio no cursolárea do comonoperte curricular relacionado na

médio no curso/área do componente curricular, relacionado n titulação licenciado, em componente curricular em que vier

titulação Lecinciado, em Lomponemo cumicado Nemero Esta es inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 270/6/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP - 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a «en inscrever).

stulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":
Orada des Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de Constancia de Graduação superior de Servicia de Constancia de

sas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração em Agronegócios; Administração em Agronegócios; Administração em Agronegócios; Administração Geral – Enfase em Marketing, Administração Geral – Enfase em Marketing, Administração Hotolei-ra; Administração Bural; Ceñcias Administrativa; Ciências Auarias; Ciências Contines; Ceñcias Económicas; Ceñcias Económicas; Geral Finase em Comércio Internacional; Ciências Económicas; Geral Finase em Comércio Internacional; Ciências Económicas e Administrativa; Ciências Gerenciais e Orçamenta; Ciências Gerenciais e Orçamenta; Ciências Gerenciais e Orçamentos; Contabilidade (*1111 – Técnico com Finase) de Promação Explandiçais Erconómica; Terconómica Terconómica; Perconómica; Per e Orçamentos Contábeis; Contábeis; Contábeis (*FII)* — Técnico com Formação Pedagóiçai; Economia; Tecnologia a quaria; Tecnologia em Agronegóció;); Econolida em Gestão de Finanças; Iecnologia em Gestão de Serviços en Negolico; Tecnologia em Gestão de Finanças; Iecnologia em Gestão de Serviços; Pecnologia em Gestão Empresarial - Econologia em Gestão Empresarial - Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Panejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenolas; Tecnologia em P

DADOS GERAIS:

e-maii II - Formação Acadêmica: III.1 - Relacionada a Áreavvinculada ao compo-Nente Curricular - Doutorado

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO Mastre em

Mestre em Nome da instituição de Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

- ESPECÍALIZAÇAO
Especialista em Nome da instituição de ensino
Nome da instituição do titulo
- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do titulo
II.2 - EM OUTRA ÁREA
- DOUTORADO
DOUTORADO
DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ens Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
(RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENTE CURBRULLAD):

RICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCHICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do com-ponente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio) Periódo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Robalhado

Púhl o PROFESSOR DE ENS**I**NO FUNDAMENTAL, com ministra ção de aulas na área do componente curricula

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

co - PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de au**l**as na

área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico – PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas n s na área do compo Período traba**l**hado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÂREA DA DOCÊNCIA (NA ÂREA DO COMPONENTE CURRICULAR) Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

nco Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

DOCUMENTAÇÃO COMMISSIONES
 AS seguintes documentações comprobatórias deverão serexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
 Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR.

Cectaração fem papel timbrado) assinada pelo responsável
legal, contendo identificação da empresa ou instituição, fuçalocargolemprego, tempo de serviço e componente curricular/
disciplina ministrada elou área de atuação, CTPS (cópia da
página do contrato de trabalho, bero como de outras páginas,
que permitam identificar a empresa ou instituição, função/
cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/
disciplina ministrada elou área de atuação).

A POCENCIA- PROFISSIONAIS FORA DA AREA

DOCENCIA- Declaração (em papel timbrado) assinada
pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou
instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de
atuação, CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem
como de outras páginas, que permitam identificar a empresa κουρίου, ετης (cupia da pagina do contrato de traba**l**ho, ben como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

ou instituição, funçaocragorenpresso, sumpresso, sumpre

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, portador ua Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado

de Docentes nº 156/21/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: Nestes termos,

Assinatura do candidato ANEXO VI — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE

HIREMO VI — CIREMOS E PONTOAÇÕES (EXAME EMORÍAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA
— Relacionada a área/vinculada ao componente curricu

ipo(s): Poutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. — Em outra área

Tipo(s): Doutorado: 4 pontos Mestrado: 3 pontos Especialização: 2 pontos

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente curricula

— Redacionada a area/unctuada au cumpunama.

Tipods):
Experiência profissional como professor de ensino médio edu ensino médio el técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada o Educação Profissional Técnica de Nivel Médio), Q35 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q35 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado

e 13 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

EXPERIENCIAS PROFISIONAIS FORA DA AREA DA DOCENCIA

Tipo(s):
Expenência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓGICOS
CONTEUDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (darea, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
PLANEJAMENTO - introdução do assunto, verbalização obraino de aula, material didático selecionado pelo candidato outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
PROCEDIMENTO DIDÁTICO - uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro nego ect.), adequação do conteúdo ao nível tema proposto e ao nível dos sulmos, interação adumo-professor (motivação, diálogos etc.), precoupação com o tempo, indicação dos incuentros de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (unite) pontos.

EXPRESSÃO - contato visual e apresentação pesso 20 do (unite) pontos.

EXPRESSÃO - contato visual e apresentação pesso de candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, timo, dicção): de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

LNIGUAGEM E COMUNICAÇÃO - naturaldade, fullencia verbal, correção gendical, diaceza, legiplidade da escrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo statulzado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando o caso (modelo fornecido pela Unidade).

o caso (modelo formecido pela Unidade).

4. Dedaração informando se possosi uo não antecedentes initais (modelo formecido pela Unidade).

5. Dedaração de Openedentes para fins de desconto do oosto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

6. Dedaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo necido pela Unidade).

necido pera Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela

Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi 9. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —

10. Cípia da Carteira de Iranamo e i como de la Saperia da Saparia sonde constam a identificação (frente erso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessos a Física – CPF.
13. Cópia do HS/PASEP.
14. Cópia do Tillo de Eletior e do comprovante de votado 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que havido ou dedaração informando que está em dia como desta de la como de la como de la como desta de la como desta de la como desta de la como de la como de la como de la como desta de la como de la como de la como de la como desta de la como d

s obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar

15. Logia do Certificado Mitifar ou comprovante de estar más com as obirgiações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a utenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na fafa deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

registro no respectivo conseno, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem.

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos oque dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do httb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possair registro atro no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no

ca (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no sselho Regional de Educação Fisica (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOA-

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOA-LIN – JANDIRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 268/09/2021 – PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2021/02198